***LEI Nº 4222, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores de Formiga – RECIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.992/0001-61

**§ 1º** – O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da outra finalidade da Instituição.

**§ 2º** – A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de setembro de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |